



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 23 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2565

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Re- Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 91/2019 - Elton Max Sátiro Pereira.**
- **Re- Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 92/2019 - Valdilia Santos Costa.**
- **Re- Ratificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato S.M.A.S. Nº 153/2017 - Sr^a Ivete Soares Teixeira Araújo.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 91/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física**, ELTON MAX SÁTIRO PEREIRA, brasileiro, residente à AV: Francisco Leal Sales – Centro, CEP: 45.320-000, Santa Inês, portador do documento de identidade RG: 09.990.333-44, CPF: 017.982.295-01, COREM-BA- Inscrição Definitiva sob Protocolo nº 158109, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CREDENCIAMENTO** nº **003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Enfermeiro-Assistencialista** no Hospital Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, localizado na sede do Município de Cravolândia..

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula quinta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 30 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELTON MAX SÁTIRO PEREIRA
RG: 09.990.333-44, CPF: 017.982.295-01
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 92/2019.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES , portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Pessoa Física** , VALDILIA SANTOS COSTA, brasileiro, residente à Rua Anísio Oliveira, 43 – Centro, Ilha Formosa-CEP: 45.330-000, Cravolândia-Ba, portador do documento de identidade RG: 0822701472, CPF: 015.554.435-75, COREM-BA- Inscrição Definitiva sob Protocolo nº 000.425.847, adiante denominado **CONTRATADA**, CONFORME **CRENCIAMENTO** nº **003/2018**, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de **Enfermeira do PSF-** no Posto de Saúde Vespasiano Santos , localizado no Distrito de Ilha Formosa deste Município de Cravolândia, com carga horaria de 40 horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula quinta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 30 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

EDNALVA DE OLIVEIRA MENDES
RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VALDILIA SANTOS COSTA
RG: 0822701472, CPF: 015.554.435-75
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato S.M.A.S. Nº 153/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa: **A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.538.182/0001-06**, situada a Rua Coronel Alvaro N.Silva, 181 - Centro, Jaguaquara-Bahia, CEP: 45.345-000. Representada por Armando Galvão dos Santos, residente a Rua Alberto Ricardo Neves, nº. 199, CEP- 45.345-000, Jaguaquara-Ba. CEP-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 10/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Cravolândia-BA

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II e 65º. II e § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente à clausula sexta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 5.419,20 (cinco mil quatrocentos e dezenove e vinte)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.
Prefeita Municipal de Cravolândia.
CONTRATANTE

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Armando Galvão dos Santos.
CPF:-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA
A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME,
CNPJ 07.538.182/0001-06
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF